PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 035
PROJETO DE LEI 035189
AUTORIA Executivo
APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED 4016 EM 06/09/89

L E I Nº 029/89

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma METALÚRGICA APUCARANA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL. SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal. autorizado a doar à firma METALÚRGICA APUCARANA LTDA., o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 09, da Quadra nº 01. com área de 3.000,00 m², da Planta do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado a implantação de uma Indústria e Comércio de elevadores para sacarias, grades, torres de ferro, esteira transportadora de cereais, empilhadeira de fardo de algodão e carrinhos para transporte de sacarias.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 1º dia do mês de setembro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração